



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.627 DE 15 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.56-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 113.780,00 (cento e treze mil, setecentos e oitenta Reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.07.00 – Fundo Municipal de Saúde			
01.07.02 – Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0004.2013 – Manut da Atenção Básica			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	640	08.300.0095	100.000,00
01.08.00 – Depto de Educação			
01.08.02 – Ensino Fundamental			
12.361.0005.2002 – Manut Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	638	05.312.0008	3.780,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	639	05.312.0008	9.000,00
01.10.00 – Departamento municipal de Obras e Serviços			
01.10.01 – Departamento municipal de Obras e Serviços			
15.452.0002.2022 – Manut Setor de Vias Públicas			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	401	01.110.0000	1.000,00
Total da Suplementação			113.780,00

Art. 2º A presente suplementação dar-se-á pela:

a) Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.08.00 – Depto de Educação			
01.08.02 – Ensino Fundamental			
12.361.0005.2002 – Manut Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	287	05.200.0008	12.780,00
01.10.00 – Departamento municipal de Obras e Serviços			
01.10.01 – Departamento municipal de Obras e Serviços			
15.452.0002.2022 – Manut Setor de Vias Públicas			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	399	01.110.0000	1.000,00
Total da Anulação			13.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

- b) Pelo excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais), referente ao recurso recebido através de Emenda Parlamentar do Deputado Celso Russomano apurado na ficha de Receita 305 – Repasse CUSTEIO – C. Russomano - CC 20.385-7.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 15 de julho de 2020.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br